



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

C.G.C. 12.247.946/0001-36 — CPF 57.950
Praça Nossa Senhora da Candeias S/N

Lei nº 148/84,

Autoriza o Prefeito doar a Secretaria de Saúde e Serviço Social terreno para construção do Centro de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Japaratinga, Estado de Alagoas, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a fazer doação de um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal à Secretaria de Saúde e Serviço Social do Estado de Alagoas / para a construção de um Centro de Saúde nesta cidade.

Parágrafo Único - O terreno ora doado está localizado / na Rua Antonio Alvin, s/n, medindo 25,00 (vinte e cinco) metros de frente por 30,00 (trinta) metros de frente a fundos e destina-se para o que estipula o artigo primeiro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaratinga, 13 de abril de / 1984.

Maria das Dores Machado
Maria das Dores Machado
Prefeita

Registrado e publicado na Secretaria Geral desta Prefeitura Municipal em, 13 de abril de 1984.

Bartolomeu José Rodrigues
Secretário